

Informativo Jurídico nº 007/2022

Associação Nacional de Medicina do Trabalho – ANAMT

EMENTA. CONGRESSO PROMULGA EMENDA QUE INCLUI A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ENTRE OS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUIÇÃO.

Trata-se de informativo jurídico a respeito de recente Emenda Constitucional promulgada pelo Congresso Nacional referente a Proteção de Dados Pessoais.

O Congresso Nacional realizou sessão solene no Plenário do Senado, destinado à promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 115, que inclui no rol de Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição Federal, a proteção de dados pessoais. Ademais, fixa no texto a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.

A emenda tem origem na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 17/19, aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, o qual atribui à União as competências de organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A LGPD tem por objetivo ajustar a forma como as instituições privadas coletam, armazenam e disponibilizam informações de usuários. E por se destinar também às instituições públicas, deve ser seguida pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Brasília/DF, 17 de março de 2022.



ALBERTHY A D C OGLIARI
OAB/DF 50.166